

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 5.473/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5473/2026 de 20/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.04.122.0009.2.005.		Manutenção do Dep. de Adm, planejamento, finanças e relações do trabalho	
39 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.003.04.129.0009.2.010.		Manutenção do Departamento de Tributação	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			58.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.04.122.0009.2.005.		Manutenção do Dep. de Adm, planejamento, finanças e relações do trabalho	
41 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00
43 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.003.04.129.0009.2.010.		Manutenção do Departamento de Tributação	
83 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00
86 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			58.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:AB3AF253

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/05/2026. Edição 3535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>